



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 3.722, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

“Autoriza o Poder Executivo a, incluir ação no Anexo I, da Lei Municipal n.º 3305, de 20 de dezembro de 2013 - Plano Plurianual, Lei Municipal n.º 3518, de 19 de novembro de 2014 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, Abre Crédito Adicional Especial e dá Outras Providencias”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, art. 54 da Lei Orgânica do Município;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Essa Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a, incluir ação no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Abre Crédito Adicional Especial:

I - O Anexo I, da Lei Municipal n.º 3305, de 20 de dezembro de 2013 - Plano Plurianual, passa a vigorar acrescido da Ação constante do Anexo I, dessa Lei.

II – O Anexo I, da Lei Municipal n.º 3518, de 19 de novembro de 2014 - Lei de Diretrizes Orçamentária, passa a vigorar acrescido da Ação constante do Anexo II, dessa Lei.

Art. 2º Abre ao Orçamento Geral do Município Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) discriminado por seu elemento de despesa:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E FROTA
05.003 – COORDENADORIA DE OBRAS PÚBLICAS
05.003.15 – Urbanismo
05.003.15.452 – Serviços Urbanos
05.003.15.452.0009 – Expansão e Melhoria da Infraestrutura
05.003.15.452.0009.1321 – Doação de Cimento para Construção de Calçadas em Vias Públicas.

3390.32.00	Materiais para Distribuição Gratuita	100.000,00
------------	--------------------------------------	------------

Art. 3º Os recursos necessários para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, aberto em conformidade com artigo anterior serão obtidos nos termos artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 e seus incisos.

Parágrafo único. Autoriza a transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite autorizado nesse crédito.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 17 de novembro de 2015.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Visto em

____/____/____

Procuradoria Jurídica



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80
ANEXO – I
PLANO PLURIANUAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E FROTA

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA						
01. Denominação 0009 – EXPANSÃO E MELHORIA DDA INFRAESTRUTURA						
02. Objetivo Melhorar a infraestrutura urbana da cidade						
03. Público Alvo População em Geral						
04. Unidade Responsável Secretaria Municipal de Obras e Frota						
05. Horizonte Temporal () Contínuo (X) Temporário Início (11/2015) / Término (12/2015)						
07. Quantidade de Ações 01				08. Valor do Programa R\$ 100.000,00		
IDENTIFICAÇÃO DE AÇÕES						
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Met as Físi cas	Valores (R\$ 1)
1321 – Doação de Cimento para Construção de Calçadas em Vias Públicas	P	Doações	Un.	2015	1	100.000,00
Função: 15	Subfunção: 452			TOTAL		100.000,00
PPA				TOTAL		100.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

ANEXO – II
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E FROTA

<u>FUNÇÃO</u>	<u>SUB FUNÇÃO</u>	<u>PROGRAMA</u>	TIPO	PROJETO/ATIVIDADE /OPERAÇÕES ESPECIAIS	INDICADORES FÍSICO/FINANCEIRO		
					META	VALOR R\$	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO
15-Urbanismo	452–Serviços Urbanos	0009-Expansão e Melhoria da Infraestrutura	P	1.321 – Doação de Cimento para Construção de Calçadas em Vias Públicas	Doação de Cimento para Construção de Calçadas em Vias Públicas	100.000,00	Proporção do n.º de unidades adquiridas, pela meta proposta